



# BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 10 de Janeiro de 2013

Nº 1933

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 01/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo II.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, HUBIRAJARA DURÃES DA LUZ, inscrito na OAB/PR nº 12.114, portador do RG nº 6.122.713-SSP-SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – SS -, vinculado à Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

### DECRETO Nº 02/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, JONES ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.484.579-49, e portador do RG nº 1.919.066-SSP-DF, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal – SS, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 03/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com funda-

mento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, JAMISON DONIZETE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.900.769-04, e portador do RG nº 4.988.937-2-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico – CD, vinculado à Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 04/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VIII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.595.309-44, e portador do RG nº 1.538.671-1-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Promoção Social - SS, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 05/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, LUIZ ALBERTO DIB CANONICO,

inscrito no CPF/MF sob o nº 062.013.748-76, e portador do RG nº 3.209.067-2-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Cultura – SS, vinculado à Secretaria Municipal da Cultura – SEMUC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 06/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ISMAR MEDEIROS DA NOBREGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.300.124-49 e portador da cédula de identidade RG – 648.884-39 – SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde - SS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 07/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, MARCIO MONTANHA DO AMARAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.686.909-30, portador da cédula de identidade RG nº 4.430.001-0-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Comunicação - CD, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

neiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 08/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo IX,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, REGINALDO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.801.309-91, e portador do RG nº 3.987.371-0-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento do Trabalho e Emprego –CD, vinculado à Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 09/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo IX,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 3.897.345-2-SSP-PR e CPF 515.728.779-87, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Convênios e Relação de Trabalho – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município



**BOLETIM OFICIAL**

PREFETURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EXPEDIENTE**

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

**GESTÃO 2013/2016**

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200  
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)  
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná  
Dir. Responsável:  
Márcio Montanha do Amaral

**DECRETO Nº 10/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, HELIO LUIZ PARREIRAS inscrito no CPF/MF sob o nº 436.501.639-34, e no RG nº 3.569.728-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana - SS, vinculado à Secretaria Municipal De Infra-Estrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 11/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, LUIZ ROSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.002.279-49, e portador do RG nº 3.729.925-1- SSP-PR, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos - CD vinculado à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 12/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, SIMONE BRAGA AMIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 721.338.999-87, e portadora do RG nº 4.111.974-8-SSP-PR, no cargo de provimento em comi-

são de Diretor de Departamento de Obras– CD, vinculado à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 13/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.226.359-87, e portador do RG nº 4.384.308-7-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração - SS, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 14/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, MAURO DE PAULA RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.881.369-72, e portador do RG nº 1.790.320-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Administração, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 15/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, LUCIO DE SOUZA DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 363.552.839-00, e portador do RG nº 3.404.009-5-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras – CD, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 16/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº. 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, PAULO ROBERTO BORLACHENCO, inscrito no CPF/MF sob o nº 472.041.689-68, e portador do RG nº 3.473.681-2-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Patrimônio - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 17/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XIII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, ELDER WALTER DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.275.099-39, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6912000-8-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Antidrogas - CD, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e do Idoso - SEMUCRI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 18/13**

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 76 da Lei 216/94,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do Anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de JANEIRO de 2013, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA**

MÊS DE JANEIRO / 2013

Nome - Grupo - Nível - Estágio

ANTONIO CARVALHO DE MEDEIROS	GAO	C	010
ELIANI APARECIDA DE BASTOS AZEVEDO	GAO	A	006
LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	GAO	A	006
MARCIA CRISTINA DE MENDONÇA	GAO	A	006
MARIA BENILDA DE OLIVEIRA VIEIRA	GAO	A	006
MARIA VERGINIA DA CRUZ OLIVEIRA	GAO	A	006
REINALDO LAVORATO	GSU	E	010
SILVIA REGINA FRANCISCO PEDRO	GAO	A	006
SIMONE DE AGUIAR NUNES DA SILVA	GAO	A	006
TELMA MAROZ PERES	GAO	A	006
TEREZINHA ARANTES DE SOUZA	GAO	A	006
VALERIA REGINA FERREIRA LIPARINI	GAO	A	006
VERA LÚCIA REZENDE	GAO	A	006

### **DECRETO Nº 19/13**

SÚMULA: Altera o horário de expediente em repartições da

Prefeitura do Município.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir de 07 de janeiro de 2013, o horário de expediente de trabalho interno que será, das 8h às 12h e das 13h:30min às 17h:30min, e o horário de atendimento ao público que será das 9h às 12h e das 13h:30min às 17h, respeitando-se os contratos com jornada diferenciada constantes de acordo coletivo de trabalho.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB, o horário de expediente de trabalho será, das 7h00min às 11h30min e das 13h:30min às 17h:00min.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 20/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 173/11

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, RALFFRE RIBEIRO FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.034.079-49, e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.819.722-0-SSP-PR, nas funções e atribuições de Diretor Geral da AMUSEP – SS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 21/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo V

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, LEANDRA APARECIDA DE CARVALHO DE ROSIS, portadora da cédula de identidade

RG nº 2.096.808-7-SSP-PR e inscrita no CPF nº 528.567.049-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação – SS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 22/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VII

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, LUCIANA EMMANUELA PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 5.280.861-8-SSP-PR e inscrita no CPF nº 869.223.949-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária – CD, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 23/13**

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor SANDRO FERREIRA DE SIQUEIRA, portador do RG nº 5.442.358 - SSPMG e inscrito no CPF nº 862.568.406-82, do cargo de Médico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de janeiro de 2013, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 24/13**

SÚMULA: Exonera o servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor AMILTON SCHIAVINATO, portador do RG nº 1.095.938 SSP-PR e inscrito no CPF nº 090.023.919-00, do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 25/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.124.899-25, e portadora do RG nº 7.773.829-0 - SSP/PR, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Licitação – CD, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 26/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, EDINEA DE FATIMA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 721.342.409-20, e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.714.694-1-SSP-PR, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Divisão de Serviço de Higiene e Controle de Material de Saúde– CC, vin-

culado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 27/13**

SÚMULA: Nomeia pregoeiros e equipe de apoio para conduzir procedimentos licitatórios na modalidade Pregão.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em função gratificada, para conduzir Processos Licitatórios, na modalidade PREGÃO, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, a partir desta data, os seguintes servidores:

Pregoeiro:

DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA

Equipe de Apoio:

MEURYNAOMI MATUDA MARQUES

PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI

LUCIO DE SOUZA DIAS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Madison Luis da Silva Guilherme  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO Nº 28/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo IX,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, MAURÍLIO SOARES GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.986.858-91, e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.098.144-0 -SSP-PR, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Agricultura e Pecuária - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-

cação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 29/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, PAULO ROBERTO SANTANA, portador da cédula de identidade RG-7.020.595-5-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 037.123.999-01, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Arrecadação e Tributação - CC, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 30/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS, portador da cédula de identidade RG-4.994.481-0-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 856.664.089-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Informática - CD, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 31/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, LEOSVALDO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG-4.045.121-8-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 564.337.439-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Registro e Controle Geral de Pessoal - CC, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 32/13**

SÚMULA: Regulamenta a escala de plantão das Farmácias do Município a partir de 05 de Janeiro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no Artigo 1º da Lei Municipal nº 328/02 e considerando a proposta formulada pelos proprietários de estabelecimentos farmacêuticos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O plantão de Farmácias do Município, a partir de 05 de Janeiro de 2013, obedecerá a seguinte escala:

PERÍODO FARMÁCIAS

05/01 a 11/01 - SÃO ROQUE/SANTA CATARINA/FARMÁCIA LUIZA/REGIFARMA2

12/01 a 18/01 - CAMPOS/ DROGANUNES/ MINAS GERAIS

19/01 a 25/01 - CRISTO REI/ ESPERANÇA/ PROCOFARMA/ DROGAVIDE

26/01 a 01/02 - SÃO JOÃO/ GLOBO/ FARMAVIDA

02/02 a 08/02 - CENTRAL/ CORNÉLIO/ IGUATEMI/

09/02 a 15/02 - SÃO ROQUE/SANTA CATARINA/FARMÁCIA LUIZA/REGIFARMA2

16/02 a 22/02 - CAMPOS/ DROGANUNES/ MINAS GERAIS

23/02 a 01/03 - CRISTO REI/ ESPERANÇA/ PROCOFARMA/ DROGAVIDE

02/03 a 08/03 - SÃO JOÃO/ GLOBO/ FARMAVIDA

09/03 a 15/03 - CENTRAL/ CORNÉLIO/ IGUATEMI/

16/03 a 22/03 - SÃO ROQUE/SANTA CATARINA/FARMÁCIA LUIZA/REGIFARMA2

23/03 a 29/03 - CAMPOS/ DROGANUNES/ MINAS GERAIS

30/03 a 05/04 - CRISTO REI/ ESPERANÇA/ PROCOFARMA/ DROGAVIDE	19/10 a 25/10 - CAMPOS/ DROGANUNES/ MINAS GERAIS
06/04 a 12/04 - SÃO JOÃO/ GLOBO/ FARMAVIDA	26/10 a 01/11 - CRISTO REI/ ESPERANÇA/ PROCOFARMA/ DROGAVIDE
13/04 a 19/04 - CENTRAL/ CORNÉLIO/ IGUATEMI/	02/11 a 08/11 - SÃO JOÃO/ GLOBO/ FARMAVIDA
20/04 a 26/04 - SÃO ROQUE/SANTA CATARINA/FARMÁCIA LUIZA/REGI FARMA2	09/11 a 15/11 - CENTRAL/ CORNÉLIO/ IGUATEMI/
27/04 a 03/05 - CAMPOS/ DROGANUNES/ MINAS GERAIS	16/11 a 22/11 - SÃO ROQUE/SANTA CATARINA/FARMÁCIA LUIZA/REGI FARMA2
04/05 a 10/05 - CRISTO REI/ ESPERANÇA/ PROCOFARMA/ DROGAVIDE	23/11 a 29/11 - CAMPOS/ DROGANUNES/ MINAS GERAIS
11/05 a 17/05 - SÃO JOÃO/ GLOBO/ FARMAVIDA	30/11 a 06/12 - CRISTO REI/ ESPERANÇA/ PROCOFARMA/ DROGAVIDE
18/05 a 24/05 - CENTRAL/ CORNÉLIO/ IGUATEMI/	07/12 a 13/12 - SÃO JOÃO/ GLOBO/ FARMAVIDA
25/05 a 31/05 - SÃO ROQUE/SANTA CATARINA/FARMÁCIA LUIZA/REGI FARMA2	14/12 a 20/12 - CENTRAL/ CORNÉLIO/ IGUATEMI/
01/06 a 07/06 - CAMPOS/ DROGANUNES/ MINAS GERAIS	21/12 a 27/12 - SÃO ROQUE/SANTA CATARINA/FARMÁCIA LUIZA/REGI FARMA2
08/06 a 14/06 - CRISTO REI/ ESPERANÇA/ PROCOFARMA/ DROGAVIDE	28/12 a 03/01 - CAMPOS/ DROGANUNES/ MINAS GERAIS
15/06 a 21/06 - SÃO JOÃO/ GLOBO/ FARMAVIDA	Art. 2º - O horário de funcionamento nos dias de plantão será das 08h00min às 24h00min.
22/06 a 28/06 - CENTRAL/ CORNÉLIO/ IGUATEMI/	§ 1º - A critério do Diretor do Departamento da Receita, e desde que haja acordo firmado entre os proprietários dos estabelecimentos que pertençam à mesma escala de plantão de que trata este Regulamento, o plantão obrigatório após as 23h00min horas poderá ser atribuído pelo menos a um só deles.
29/06 a 05/07 - SÃO ROQUE/SANTA CATARINA/FARMÁCIA LUIZA/REGI FARMA2	§ 2º - As farmácias que estiverem na escala de plantão, inclusive as que estejam com as portas cerradas, deverão afixar em seus estabelecimentos, em local visível para o público, um quadro de boa aparência, com o número de um telefone celular, ou mesmo do telefone fixo do estabelecimento comercial, desde que haja alguém para atendê-lo no próprio estabelecimento, para realização de atendimentos de urgência e ou emergência 24 horas, sob pena de em não o fazendo sofrer as sanções da Lei 082/2008.
06/07 a 12/07 - CAMPOS/ DROGANUNES/ MINAS GERAIS	§ 3º - Fica autorizado a abertura de qualquer farmácia, pertencente à escala de plantão ou não, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer dia da semana, desde que o estabelecimento declare sua pretensão por escrito junto ao Departamento de Receita firmado compromisso de atender ao público todos os dias indistintamente pelo prazo de 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sob pena de não o fazendo sofrer as sanções da Lei nº 082/2008.
13/07 a 19/07 - CRISTO REI/ ESPERANÇA/ PROCOFARMA/ DROGAVIDE	Art. 3º - As Farmácias integrantes da escala de plantão, nos dias de expediente normal, obedecerão ao estatuído na proposição aprovada pelo Legislativo Municipal:
20/07 a 26/07 - SÃO JOÃO/ GLOBO/ FARMAVIDA	a) De segunda a sexta-feira: das 08:00 às 19:00 horas
27/07 a 02/08 - CENTRAL/ CORNÉLIO/ IGUATEMI/	b) Sábados: 08:00 às 13:00 horas.
03/08 a 09/08 - SÃO ROQUE/SANTA CATARINA/FARMÁCIA LUIZA/REGI FARMA2	Art. 4º - As Farmácias que não integram a escala de plantão obedecerão ao seguinte horário:
10/08 a 16/08 - CAMPOS/ DROGANUNES/ MINAS GERAIS	a) De segunda a sexta-feira: das 08:00 às 19:00 horas;
17/08 a 23/08 - CRISTO REI/ ESPERANÇA/ PROCOFARMA/ DROGAVIDE	b) Sábados: das 08:00 às 18:00 horas
24/08 a 30/08 - SÃO JOÃO/ GLOBO/ FARMAVIDA	Art. 5º - Aos domingos e feriados, as Farmácias que não estiverem cumprindo horário de plantão, permanecerão
31/08 a 06/09 - CENTRAL/ CORNÉLIO/ IGUATEMI/	
07/09 a 13/09 - SÃO ROQUE/SANTA CATARINA/FARMÁCIA LUIZA/REGI FARMA2	
14/09 a 20/09 - CAMPOS/ DROGANUNES/ MINAS GERAIS	
21/09 a 27/09 - CRISTO REI/ ESPERANÇA/ PROCOFARMA/ DROGAVIDE	
28/09 a 04/10 - SÃO JOÃO/ GLOBO/ FARMAVIDA	
05/10 a 11/10 - CENTRAL/ CORNÉLIO/ IGUATEMI/	
12/10 a 18/10 - SÃO ROQUE/SANTA CATARINA/FARMÁCIA LUIZA/REGI FARMA2	

fechadas e afixarão em local visível, na área externa do estabelecimento, placa indicativa de quais Farmácias estarão em funcionamento.

Art. 6º - As infrações às disposições deste Decreto estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei complementar nº 082/08.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 33/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, APARECIDO CARLOS FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 6.070.937-8 SSP-PR e CPF /MF sob o nº 748.963.939-53, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento - SS, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral- SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 34/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, LETICIA DANIELE DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 8.288.441-6 SSP-PR e CPF /MF sob o nº 046.817.919-46, para exercer o cargo de Ouvidor Geral do Município - CD, vinculada à Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **PORTARIA Nº 001/13**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 13 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 61 (sessenta e um) dias, a partir de 03 de janeiro de 2013, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor ALEXANDRE DE FARIA, detentor do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, lotado na SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **PORTARIA Nº 002/13**

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos ao servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 20 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos por 03 (três) anos, conforme dispõe a Lei nº 706/11, (art. 171, da Lei 216/94), ao servidor JOSÉ CARLOS Buseti, detentor do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, lotado na Secretaria Municipal da Promoção Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **PORTARIA Nº 003/13**

SÚMULA: Determinar a impossibilidade de adquirir bens e serviços sem prévia autorização e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a impossibilidade de Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamento adquirir bens e serviços de qualquer natureza sem o prévio conhecimento e autorização do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto neste artigo implicará em responsabilidade pessoal, direta ou subsidiária, a quem der causa a gastos não autorizados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães da Luz  
Procurador Geral do Município

### **PORTARIA Nº 004/13**

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o servidor Carlos Roberto Fábio – Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, lotado no Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana– SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2.013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Hubirajara Durães de Luz  
Procurador Geral do Município

### **PORTARIA Nº 005/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para análise e julgamento referente ao certame de Concorrência nº 17/12, assim constituída:

LUCIO DE SOUZA DIAS Presidente

PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI

Secretária

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES Membro

ADILSON MARCELINO CORREIA Membro Técnico

SIMONE BRAGA AMIN CARDOSO Membro Técnico

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Madison Luis da Silva Guilherme  
Secretario Municipal da Administração

### **PORTARIA Nº 006/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

LUCIO DE SOUZA DIAS Presidente

PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO CALOVI Secretária

DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA Membro

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES Membro

MONICA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2013.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Madison Luis da Silva Guilherme  
Secretário Municipal da Administração

### **PORTARIA Nº 007/13**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, com fundamento no Artigo 121, inciso II, alínea "c", da vigente Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Especial de Processo Disciplinar, a partir desta data, fica composta pelos servidores abaixo nominados, a fim de conduzirem os procedimentos previstos nos artigos 243 e seguintes, da Lei 216/94:

MARIA APARECIDA BORTOLOSSO Presidente

KIZZMARA DE SOUZA Secretária

ROSAMARIA ARAÚJO Membro

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão serão realizados fora do horário de expediente.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2013.  
 Frederico Carlos de Carvalho Alves  
 Prefeito  
 Madison Luis da Silva Guilherme  
 Secretário Municipal da Administração

### **Processo de Dispensa nº 001/2013**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, para aquisição emergencial de óleo diesel para atender Secretaria de Saúde, Secretaria de Serviços Urbanos e Subprefeitura, sob protocolo nº 86/13, sendo 30.000(trinta mil) Litros, com valor global de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso IV.

Cornélio Procópio, 09 de janeiro de 2013.  
 FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
 Prefeito

### **PREGÃO Nº 001/2013- PMCP - FORMA PRESENCIAL**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de combustíveis para veículos.

CREDENCIAMENTO: Das 13h55m as 13h59m do dia 24 de janeiro de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h00m do dia 24 de janeiro de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) a partir do dia 14 de janeiro de 2013.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 09 de janeiro de 2013.

DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA  
 Pregoeiro

# EDUCAÇÃO!



## Parceria entre Pais e Escola

## na formação de cidadãos!



## EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO





# Juntos Podemos vencer este MOSQUITO!



**Prefeitura de Cornélio Procópio**  
**Secretaria de Saúde**  
**Departamento de Epidemiologia**

